**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROIC**

# EDITAL PROIC UNIVERSAL 2020

O Centro de Pesquisa (CP) convida professores pesquisadores com títulos (reconhecidos pela CAPES/MEC) de mestrado e doutoradoa apresentarem propostas para o desenvolvimento de linhas de pesquisa e grupos de pesquisa que objetivam concorrer a recursos externos, de acordo com o estabelecido pelo presente **Edital PROIC/Universal 2020** aberto até a data de **15 de dezembro de 2019** para a seleção interna de cinco projetos com auxílio.

O PROIC Universal 2020 visa favorecer grupos de pesquisa estabelecidos com um líder com alto nível de formação e experiência, buscando consolidar linhas de pesquisa dentro dos cursos de graduação e pós-graduação. A incorporação de professores e estudantes de graduação e/ou pós-graduação na equipe de pesquisa é fundamental à proposta de avançar no fortalecimento da pesquisa científica na instituição.

**1 Objetivos**

1.1 Institucionalizar a pesquisa e promover o desenvolvimento da cultura de pesquisa e linhas de pesquisa institucionais.

1.2 Contribuir para a formação de estudantes e professores pesquisadores.

1.3 Aprimorar a capacidade de criação de propriedade intelectual com a visão de fortalecer empreendedorismo e o potencial de registar patentes baseado no desenvolvimento de novos conhecimentos.

**2 Proposta elegíveis**

São consideradas propostas elegíveis aquelas oriundas de professores da FUNORTE e instituições parceiras, portadores do título de mestre ou doutor, que não estejam em processo de afastamento para cursar pós-graduação (doutorado e ou pós-doutorado) e não estejam recebendo auxílio financeiro da instituição referente à pós-graduação. As propostas deverão incluir outros professores da instituição e/ou de outras instituições. Os estudantes elegíveis são aqueles regularmente matriculados na instituição que tenham concluído os dois primeiros períodos do seu curso e que não estejam cursando os dois últimos períodos no andamento do Programa (fev./2020 a jan./2021).

**3 Auxílio**

3.1 O auxílio consistirá no valor de:

* R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o professor coordenador, utilizados em despesas necessárias para a execução do projeto de pesquisa durante o período de 12 meses.

3.2 É vedado ao pesquisador receber mais de um auxílio PROIC durante o mesmo período.

**4 Requisitos da equipe do grupo de pesquisa**

4.1 O investigador principal deverá ser titulado (preferencialmente doutor e minimamente mestre).

4.2 Um grupo de trabalho consiste em integrantes das diversas áreas do conhecimento (interdisciplinaridade), mas que compartilham uma linha de pesquisa e entendem como as diversas áreas se complementam no desenvolvimento de trabalhos inovadores, com grande potencial na aplicação prática dos resultados.

4.3 O grupo deve incluir constituintes do corpo docente e discente das diversas titulações: estudante de graduação, de cursos técnicos e tecnológicos, estudantes de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, tanto como professores especialistas, mestres, doutores e pós-doutores. Podem também incluir estudantes e professores do ensino médio em colaboração com a Diretoria de Extensão.

4.4 O grupo deve ter registro, como um Grupo de Pesquisa, com o Centro de Pesquisa da FUNORTE e instituições parceiras.

**5 Requisitos da proposta**

5.1 A proposta deve incluir atividades de pesquisa, extensão e ensino que objetivem desenvolver uma linha de pesquisa na instituição. Isso deve incluir: minicursos para professores; desenvolvimento e execução de projetos de pesquisa; grupos de publicação; organização de eventos.

**Parágrafo único:** a proposta deve, obrigatoriamente, prever a participação em editais externos para atrair recursos para a continuação do grupo depois do período do auxílio;

5.2 A proposta deve ter objetivos a serem cumpridos durante o período do auxílio (curto prazo) e objetivos a serem cumpridos posteriormente ao período do auxílio (longo prazo) e claramente explicar como estes objetivos serão cumpridos (os objetivos deverão considerar como o desenvolvimento desta linha de pesquisa contribuirá positivamente à instituição e à região).

5.3 A proposta tem que identificar fontes de recursos que possibilitarão a continuação do grupo de trabalho e os seus projetos (o cumprimento dos objetivos de longo prazo) e deverá identificar fontes de recursos e revistas adequadas para a publicação de artigos científicos.

5.4 A proposta deve incluir um anexo com pelo menos um exemplo de um edital real, governamental ou privado, a que o grupo teria o potencial de se submeter (pode ser que um edital não esteja mais vigente, mas que haja possibilidade de ser reaberto).

5.5 A proposta deve ser apresentada pelo pesquisador de maneira resumida, ocupando, no máximo, 20 páginas digitadas; contendo capa, folha de rosto, resumo (100 até 250 palavras), introdução, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma de execução, orçamento (propostas que extrapolem o valor de R$6.600,00 reais – 12 meses do auxílio – deverão apresentar comprovação de viabilidade de execução), plano de trabalho, além das referências.

5.6 Deverá ser formatado em letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado com margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm.

5.7 O plano de trabalho deverá ser desenvolvido pelos professores e estudantes (constando reuniões, seminários de discussão, entre outras atividades). Link para baixar o modelo: <https://drive.google.com/open?id=1mwvG5cBkzA0n8WDoka_58PuT6zkxWS8srINVmxh8mBc>

5.8 Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, deverá ser apresentado com a proposta o parecer de aprovação ou documento que comprove o registro do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa - CEP/FUNORTE (seres humanos) ou Comissão de Ética de Uso Animal - CEUA/FUNORTE (pesquisa com animais).

**6 Requisitos do(a) professor(a) coordenador(a) da equipe**

6.1 Ser professor(a) da FUNORTE e/ou instituições parceiras, com título de especialista, mestre ou doutor, reconhecido pela CAPES/MEC.

6.2 Ter o currículo cadastrado e atualizado (nos últimos três meses) na Plataforma LATTES/CNPq do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

6.3 Estar em dia com o relatório final referente a Editais PROIC anteriores (se for o caso).

6.4 Orientar os estudantes na execução do projeto proposto, elaboração de relatórios mensais, parcial e final, a serem enviados via endereço eletrônico (**iniciacao.cientifica@fasi.edu.br)** nas datas estipuladas: última sexta-feira de cada mês.

6.5 Acompanhar os estudantes no cumprimento da carga horária.

6.6 Orientar o estudante na apresentação obrigatória de trabalhosem eventos científicos..

6.7 Fazer referência à sua condição de professor(a) da FUNORTE ou instituições parceiras que recebe auxílio, em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa.

**7 Requisitos dos estudantes da equipe**

7.1 Ser estudante, regularmente matriculado na FUNORTE e/ou instituições parceiras, que tenha concluído os dois primeiros períodos e que não esteja cursando o último ano de seu curso de graduação.

7.2 Ter currículo cadastrado na Plataforma LATTES/CNPq;

7.3 Ter disponibilidade de, no mínimo, dez horas semanais de dedicação à pesquisa ou atividades relacionadas, durante todo o período do projeto.

7.4 Apresentar, obrigatoriamente, o trabalho em eventos científicos.

7.5 Fazer referência à sua condição de participante de Grupo de Pesquisa da FUNORTE e/ou instituições parceiras em **todas** as publicações e trabalhos apresentados decorrentes da pesquisa.

7.6 Apresentar, na última sexta-feira de cada mês, relatórios mensais, parcial e final das atividades desenvolvidas via endereço eletrônico: **iniciacao.cientifica@fasi.edu.br**.

**8 Normas específicas para a submissão de projetos de pesquisa**

8.1 **Submissão eletrônica**

1. Os pesquisadores deverão preencher o Formulário de Inscrição e enviá-lo. Link para acesso ao Formulário de Inscrição: <https://forms.gle/VRZ2pDDacMrejmo2A> Nesse processo, dados pessoais serão preenchidos e o projeto de pesquisa completo deverá ser anexado.

 Nota: a responsabilidade pelo preenchimento dos dados e envio correto da documentação é do pesquisador coordenador do projeto.

**9 Da seleção e julgamento**

9.1. A seleção dos projetos de pesquisa será realizada por uma Comissão Científica definida pela Coordenação de Pesquisa e sob sua supervisão, obedecendo aos critérios abaixo relacionados.

1. Atender a todos os critérios definidos pelo presente edital.
2. Ter mérito científico, adequação metodológica, viabilidade de execução e relevância social e científica.
3. O valor da aplicabilidade (propostas focadas no desenvolvimento de tecnologias/estudos para a geração de novos produtos, processos, serviços, ou *softwares* inovadores) será considerado na avaliação.
4. É vedada a participação de professores na Comissão Científica de avaliação que estejam concorrendo aos editais.

9.2 Análise do currículo LATTES/ CNPq do **professor coordenador**:

1. Formação acadêmica coerente com o tema proposto no projeto de pesquisa;
2. Produção científica nos últimos três anos (trabalhos completos publicados em revistas científicas, resumos apresentados em eventos científicos e outras produções científicas);
3. Orientação concluída nos programas de Iniciação Científica da Instituição (PROIC auxílio, PROIC voluntário e PROIC Universal) com documentação regularizada (entrega dos relatórios mensais, parcial e final);
4. Orientação/coorientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação nos últimos três anos;

9.3 Análise do currículo LATTES/ CNPq dos membros da equipe (professores e estudantes):

1. Produção científica nos últimos três anos (trabalhos completos publicados em revistas científicas, resumos apresentados em eventos científicos e outras produções científicas);
2. Participação em eventos científicos.

**10 Disposições finais**

10.1 Cada estudante poderá inscrever-se somente em um projeto de pesquisa.

10.2 Cada professor coordenador poderá ter no máximo um projeto PROIC aprovado. Será permitida a inclusão de até nove pesquisadores (estudantes e professores) que irão compor a equipe de pesquisa.

10.3 É vedado ao pesquisador receber mais de um auxílio proveniente dos Editais da Coordenação de Pesquisa (PROIC Universal ou PRIOC) em um ano.

10.4 O **certificado da iniciação científica** será concedido a estudantes e professores mediante entrega de todos os atestados de frequência dentro dos prazos, do relatório parcial dentro do prazo e do relatório final (artigo científico) com o envio do relatório parcial ou final ao CEP, comprovante de apresentação do trabalho em evento e publicação do trabalho em Periódico Científico.

**11 Divulgação dos resultados**

11.1 Os resultados das propostas analisadas serão divulgados no **dia 20 de janeiro de 2020** na página eletrônica da FUNORTE e instituições parceiras.

11.2 As atividades deverão iniciar no **dia 01 de fevereiro de 2020**.

Casos omissos do presente edital serão de decisão final da Coordenação de Pesquisa.

Montes Claros - MG, 12 de novembro de 2019

Centro de Pesquisa

Plataforma Norte